



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CAMPREV – 19/10/2017

Aos dezenove do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV sito à Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas – SP, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos do CAMPREV, COMIN-CAMPREV, iniciada às 16 horas. Encontravam-se presentes, o Presidente do Comin Sr. Elias Lopes da Cruz, o membro, Sr. Nelson Falsete Garcia, e a economista do Instituto Amanda Centofanti Botelho Marinho, com direito a voz, mas sem direito a voto. Pauta: 1) Situação da carteira; 2) FIP LSH; 3) PAI; O presidente do COMIN, Sr. Elias, abriu a reunião cumprimentando os presentes e explicando que a reunião ordinária do mês de setembro não ocorreu devido à visita do Tribunal de Contas e à agenda extremamente cheia do referido mês. A seguir passou a palavra para a Sra. Amanda, que discorreu brevemente sobre a carteira, mas sem números exatos, uma vez que acabara de voltar das férias e ainda não teve tempo hábil para fechar a carteira. Os membros levantaram a questão de que o atraso no fechamento da carteira não se deve às férias da Economista, mas à demora na contratação da Consultoria, que já se estende por meses, e teve a licitação revogada, mantendo-se o impasse no assunto e prejudicando os trabalhos da Diretoria Financeira do Instituto. A Sra. Amanda afirmou que o cenário econômico continua muito semelhante ao da época do último rebalanceamento da carteira, não se fazendo necessário, no momento, realocar recursos. Seguindo na pauta, o Sr. Elias trouxe o tema do FIP LSH, que apareceu em matéria jornalística na Rede Globo no dia 28 de setembro deste ano, ligando membros do empreendimento a compra de votos para a escolha das Olimpíadas de 2016. O Sr. Elias esclareceu que foi enviado um ofício à Orla, administradora do fundo, solicitando esclarecimentos sobre o assunto. Uma assembleia geral de cotistas do fundo ocorrerá no dia 25 de outubro, na qual comparecerá o Sr. Dr. José Ferreira Campos Filho, Diretor-Presidente e representante legal do Instituto, e na qual este tema, bem como outros, serão tratados e discutidos com maior profundidade. Seguindo para o próximo item da pauta, os presentes discutiram a PAI e os percentuais de alocação máximos permitidos para a carteira do Instituto na Lei nº 3.922. Ficou decidido o

Nelson



CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85


seguinte: Artigo 7º, I, “a” – 0%; Artigo 7º, I, “b” – 100%; Artigo 7º, II – 0%; Artigo 7º, III – 60%; Artigo 7º, IV, “a” – 30%; Artigo 7º, IV, “b” – 30%; Artigo 7º, V, “a” e “b” – 0%; Artigo 7º, VI – 0%; Artigo 7º, VII, “a” – 5%; Artigo 7º, VII, “b” – 5%; Artigo 8º, I – 5%; Artigo 8º, II – 15%; Artigo 8º, III – 10%; Artigo 8º, IV – 5%; Artigo 8º, V – 5%.

Os presentes decidiram que investimentos nos artigos 7º, VII, “a”, 7º, VII, “b” e Artigo 8º, V, devido à sua complexidade, só poderão ocorrer após parecer de consultoria externa. Os incisos do Artigo 8º, em especial o II e III, que tratam de Fundos de Ações, serão necessários para que o Instituto bata a meta atuarial no ano que vem, uma vez que o cenário de queda de juros e favorecimento da economia real tende a diminuir a rentabilidade da renda fixa e aumentar a da renda variável. Sendo assim, o Instituto deve se preparar para realizar investimentos enquadrados neste artigo, sempre com cuidado especial aos Fundos Estruturados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do COMIN agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Foi elaborada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Nelson Falsete Garcia (Nelson) que a lavrei e pelos membros presentes.

Membros:

Elias Lopes da Cruz

Nelson Falsete Garcia



Nelson Falsete Garcia

Convidados:

Amanda C. B. Marinho